



### LEI Nº. 1069, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

#### “Cria vagas e empregos públicos que menciona”

**MARINA INEZ MARTINS LOZANO**, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas e acrescentadas no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.061, de 28 de setembro de 2.005, mais 08 (oito) vagas para o emprego público de escriturário.

Artigo 2.º - Ficam criados e acrescentados nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.061, de 28 de setembro de 2.005, os seguintes empregos públicos:

Denominação	Quantidade	Salário	Requisito
Professor de Informática	02	R\$ 6,30 hora/aula	Curso Técnico Específico
Carpinteiro	01	R\$ 500,00	4.ª série ensino fundamental

Artigo 3.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 22 de novembro de 2005.

**MARINA INEZ MARTINS LOZANO**

**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data.

**SUELI EMILIA DE PAIVA**

**Secretaria Municipal de Administração**